

RESOLUÇÃO Nº 075, DE 24 DE JUNHO DE 1992.

Concede licença para tratamento de saúde ao senhor Deputado Osvaldo Mota, pelo período de 12.02.92 a 31.03.92.

Faço saber que a Comissão Executiva da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedida licença para tratamento de saúde ao Deputado **Osvaldo Mota**, pelo período de 12.02.92 a 31.03.92.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 1992.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de junho de 1992.

Deputado **LUIZ TOLENTINO**
Presidente